

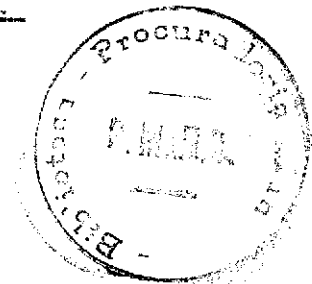


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal Nova Iguaçu

EM, 27 de Dezembro de 1993.



LEI Nº 2.599, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993

"Cria Cargos em Comissão na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde"

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 13 (treze) Cargos em Comissão, símbolo CC-2, de Administrador, cujas atribuições serão exercidas junto aos Mini-Postos de Saúde Municipal abaixo relacionados:

M.P. Cabuçu
M.P. Jardim Jasmin
M.P. Jardim das Palmeiras
M.P. Jardim Primavera
M.P. Manoel Rezende
M.P. Monte Líbano
M.P. Nova América
M.P. Rocha Sobrinho
M.P. Valverde
M.P. Vila Jurema
M.P. Cosmorama
M.P. Jardim Roma
M.P. Chatuba

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE DEZEMBRO DE 1993

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO